



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

## **TOMADA DE PREÇO N° 001/2020**

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – TO, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Ernestino Marcelino Alves nº 91, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.001.517/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação e COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO faz saber que realizará, em sessão pública, licitação para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de conclusão e correção das irregularidades e restrições apontadas em relatório de supervisão do FNDE da quadra poliesportiva (padrão FNDE), conforme convênio nº 10352, ID 1008424, localizada na vila P. A. Providência no município de Bernardo Sayão – TO**, regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Edital, com as seguintes características:

a) MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO.**

b) TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas orçamentárias com a presente licitação correrá por conta da dotação:

Órgão 06. Unidade 06.18.01 Dotação orçamentaria 12.361.0060.1.012 elemento 4.4.90.51 Construção/ampliação/Unidades Escolares.

d) **VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA: A Obra estão localizada na zona rural do município na vila P. A. Providência. Caso a empresa deseje efetuar visita ao local da obra, deverá ser solicitado o acompanhamento do Secretario Municipal de Administração da Prefeitura com antecedência mínima de 48 horas.**

e) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** nº 01(Habilitação) e nº 02 (Propostas): **até as 09:00** horas do dia **22/06/2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO

f) **ABERTURA DO ENVELOPE** N° 01 – HABILITAÇÃO e N° 02 – PROPOSTA dia **22/06/2020 às 09:20 horas** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO

1. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a: **Contratação de empresa para prestação de serviços de conclusão e correção das irregularidades e restrições apontadas em relatório de supervisão do FNDE da quadra poliesportiva (padrão FNDE), conforme convênio nº 10352, ID 1008424, localizada na vila P. A. Providência no município de Bernardo Sayão – TO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

1.1 - ***O horário de realização das atividades deverá ser acordado entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, garantida a execução dos trabalhos no mínimo de 08(oito) horas diárias.***

1.2 – ***A obra deverá ser mantida limpa e organizada diariamente.***

**2. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO PREÇO:** Será considerado excessivo, acarretando a desclassificação da proposta, preço global conforme inciso IV do art. 43 da Lei 8.666/93

**3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

3.1. A proposta apresentada de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o ***menor preço global*** dentre os qualificados.

3.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

**4. DA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados, empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no Anexo I.

4.2. Os documentos relativos a participação do presente Processo, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, contendo a documentação especificada no item 4, referente à Habilitação e a Proposta.

4.3. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICIPIO DE BERNARDO SAYÃO – TO  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS \_\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO  
(Nome do licitante)

AO MUNICIPIO DE BERNARDO SAYÃO – TO  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS \_\_\_\_\_  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
(Nome do licitante)

4.4. Os envelopes deverão ser apresentados na data, endereço, local e horário mencionados no preâmbulo deste Edital vedada o encaminhamento por via postal;

4.5. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no item 8.2 deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

edital é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação;

4.6. Somente serão recebidos documentos e propostas acondicionados nos respectivos envelopes e que estiverem de acordo com os termos deste edital.

4.7. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

## **5. DO CADASTRO:**

5.1- Conforme prescreve o Parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, o interessado deverá requerer seu cadastro até às **11:00** horas do dia **17/06/2020**, na sala da Coletoria Municipal, à Av. Antonio Pesconi nº 378, anexando cópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados, ou acompanhados dos originais:

5.1.1 - Carteira de Identidade e CPF dos sócios;

5.1.2 - Registro comercial para empresa individual ou contrato social em vigor com a última alteração e no caso de sociedades por ações, documentos comprobatórios de eleição de seus administradores ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica ( CNPJ ).

5.1.4 - Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ( FGTS ).

5.1.5- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional.

5.1.6- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

5.1.7- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, no Município sede da empresa.

5.1.9 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.1.10 Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado junto ao CREA, de no mínimo um (01) cliente – pessoa jurídica - para o qual tenha realizado obra, atestando a idoneidade técnica e comercial da empresa licitante comprovando sua aptidão para realizar serviços de construção de obra, conforme disposto no artigo 30 da Lei 8.666/93.

5.1.11 Cópia do Balanço Patrimonial.

5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

sendo assegurado dois dias úteis prorrogado por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

5.3 - Os registros cadastrais expedidos pela Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, estarão à disposição, até às **08:00** horas do dia **22/06/2020**, no endereço mencionado acima.

## **6. DA HABILITAÇÃO:**

6.1. O Envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. Certificado de Cadastramento atualizado, caso não apresente o presente certificado, a empresa deverá apresentar os documentos relacionados do item 5.1.1 ao 5.1.11

6.1.2. Contrato social em vigor (inicial e última alteração, ou última consolidação), devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou documento equivalente;

6.1.3. Cópia do CPF e identidade dos sócios;

6.1.4. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06.

6.1.5. Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

6.1.6. Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado junto ao CREA, de no mínimo um (01) cliente – pessoa jurídica - para o qual tenha realizado obra, atestando a idoneidade técnica e comercial da empresa licitante comprovando sua aptidão para realizar serviços de construção de obra, conforme disposto no artigo 30 da Lei 8.666/93.

6.1.7. Certidão de registro do CREA - TO (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura) da empresa e de seus responsáveis técnicos;

6.2. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por funcionário da Administração Municipal, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial e permanecerão anexados ao processo.

6.3. A autenticação de cópias de documentos, quando efetuada por funcionário da Administração Municipal será conforme faculta o art. 32 – “caput” da Lei 8666/93.

6.4. Quando não houver explicitação do prazo de validade em qualquer um dos documentos relacionados nos itens 5.1.2 a 5.1.7 acima, os mesmos somente serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (SESSENTA) dias da data prevista para a apresentação das propostas.

6.5. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, a não ser os previstos em Lei, e deverão incluir todos os impostos, taxas, contribuições sociais, transportes e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.

## **7. DA PROPOSTA:**

7.1. O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1. Proposta elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a identificação da proponente, a assinatura do seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:

a) ***Preço global e discriminado por item de custo, na forma constante da planilha de custos (Anexo).***

b) ***Prazo de conclusão dos serviços, objeto da licitação, o qual não poderá ser superior a 90 (noventa dias) dias contados do 5º (quinto) dia após a assinatura do contrato (Anexo) e emissão da respectiva ordem de serviço;***

c) ***Prazo de validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, mediante concordância das licitantes.***

d) *Prazo de garantia dos serviços executados não inferior a 05 (anos);*

7.2. Qualquer serviço não listado, que seja necessário à plena realização das obras, bem como qualquer variação nas quantidades apresentadas, deverão ter seus custos embutidos e distribuídos nos diversos itens da planilha.

7.3. Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

b) não atenderem às disposições do edital;

c) forem manifestamente inexeqüíveis.

## **8. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:**

8.1. A Comissão de Licitação efetuará, no local, data e horários referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos ENVELOPES de n.º 01 – HABILITAÇÃO e de n.º 02 - PROPOSTA.

8.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos ENVELOPES, terá início a abertura dos mesmos, que será dividida em duas fases.

8.3. A primeira fase consistirá na abertura dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

8.3.1. Os conteúdos dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO serão examinados pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes (conforme item 8.2).

8.3.2. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos neste Edital, ou apresentarem com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhes devolvido fechado o ENVELOPE N.º 02, tal como foi recebido, ao final do prazo recursal.

8.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar na ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.

8.5. Os licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, nas fases seguintes da licitação, serem desclassificados por motivo relacionado com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento daquela fase.

8.6. A Comissão de Licitação, após o resultado definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com a abertura dos Envelopes de n.º 02 - PROPOSTAS, dos licitantes habilitados.

8.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até término do prazo do contrato.

8.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências no sentido de esclarecer e/ou melhor fundamentar suas decisões.

8.9. A Comissão de Licitação procederá à classificação das propostas em ordem crescente de valores.

8.10. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista neste Edital, eventualmente presentes.

8.11. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/06.

## **9. DOS RECURSOS:**

9.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

9.2. A participação em qualquer ato da presente licitação, excetuado o disposto no item (entrega dos envelopes), deverá ser feita por representante legal da empresa licitante, devidamente credenciado por Contrato Social ou ato constitutivo, ou, ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firma(s) do(s) outorgantes devidamente reconhecida (s) em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade. A procuração ou o contrato social onde conste os poderes daquele que representará a sociedade deverá ser entregue a um dos membros da CPL no momento da identificação na sessão de licitação, de forma avulsa em relação ao envelope de habilitação. Da mesma forma, a entrega, na sessão de licitação, da procuração ou do contrato social para fins de representação da sociedade NÃO se prestará para fins de verificação de qualquer item de habilitação.

## 10. DOS PAGAMENTOS:

10.1. O pagamento do objeto será efetuado nas seguintes condições:

10.2- ***O pagamento será efetuado por medição da obra por parte do Engenheiro Civil do Município, sendo que 10% sobre o valor total ficará retido até aceite da obra pela Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.***

## 11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data da adjudicação da licitação e homologação do seu objeto.

11.2. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## 12. DA RESCISÃO:

12.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) por atraso, em qualquer das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, por prazo igual ou superior a 10 (dez) dias corridos;

b) não atendimento pela CONTRATADA de impugnações e/ou determinações quando regularmente formuladas pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, nas hipóteses previstas no item 10.1 do preâmbulo deste edital;

c) inexecução parcial ou total de obrigação contratual;

d) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA;

e) inobservância de dispositivos legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

f) dissolução da empresa CONTRATADA;

g) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. Nos casos de rescisão pelos incisos "a", "b", "c" e/ou "e", a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES:**

13.1 São obrigações do licitante contratado, além de outras especificadas neste edital, proceder a execução do objeto no prazo estipulado no presente edital.

13.2 É obrigação de o contratante fiscalizar o andamento da obra e realizar os pagamentos conforme medições realizadas pelo engenheiro da prefeitura municipal de Bernardo Sayão.

### **14. DAS PENALIDADES:**

14.1. Os licitantes estarão sujeitos às penalidades administrativas consignadas na Lei nº 8.666/93.

14.2. Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

14.3. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste edital.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

15.3 - O edital poderá ser retirado de 2ª a 6ª feira, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, Av. Antonio Pesconi nº 378 centro – Bernardo Sayão - TO - Fone: (63) 3422-1241, das 07:00h às 11:00 através de cópias gravadas em pen drive ou pelo site: [www.bernardosayao.to.gov.br](http://www.bernardosayao.to.gov.br) .





PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

15.3 Endereço eletrônico para envio de correspondência: [cpl@bernardosayao.to.gov.br](mailto:cpl@bernardosayao.to.gov.br)

## **16. FORO:**

Fica eleito o Foro da comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

## **17 - PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:**

Integram o presente edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – MEMORIAL DISCRITIVO COM AS PENDÊNCIAS A SEREM SANADAS;  
ANEXO II Planilhas orçamentárias;  
ANEXO III – Modelo Declaração ( Art. 7º da CF);  
ANEXO IV – Minuta termo de contrato;  
ANEXO VI – Modelo de Declaração de idoneidade e fato impeditivo;  
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno;  
ANEXO VIII – Modelo de Proposta.

Bernardo Sayão - TO 03 de junho de 2020

---

**FRANCISCO MARCILIO GOMES DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

## ANEXO I – MEMORIAL DISCRITIVO COM AS PENDÊNCIAS A SEREM SANADAS

(apresentação obrigatória) - **envelope 02**

Edital de Licitação 000/2020 – Modalidade Tomada de Preços 000/2020

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### PENDÊNCIAS QUADRA DE POLIESPORTIVA

*Revisando as pendências apontadas pelo FNDE, de acordo com o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC - aba de ofício de pendências, datado em 27/03/2014 por Paulo Gaiga Engenharia Ltda, (ID dos itens 238777 até 238785), venho relatar as pendências deixadas pela empresa executora, sem haver emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO **DEFINITIVA** da obra:*

*Segue em anexo levantamento orçamentário das pendências apontadas pelo FNDE, que caso não sejam sanadas, serão executadas à empresa.*

*Das pendências informadas:*

#### **01 - INCONFORMIDADE 238777:**

*Implantação executada em desconformidade com o projeto – Para se obter o nivelamento foi realizado corte e aterro compensado no terreno e com isso originou-se taludes que ainda estão sem contenção, inclusive o material terraplanado pressiona o muro de alvenaria de ½ vez, já existente nos fundos do lote, localizado bem próximo da área onde serão construídos os Vestiários/ Sanitários da quadra. . Tipo de risco: É necessária e contenção adequada dos taludes e aterros existentes para não comprometer a solidez das fundações da edificação e colocar em risco a segurança do usuário.*

**A Empresa deve apresentar a seguinte documentação:** A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (**solução anterior X situação atual**). Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado, Termo de Responsabilidade Técnica pela solidez da obra diante da execução estrutural de forma divergente do projeto.

#### **ITEM 02 - INCONFORMIDADE: 238778**

*Implantação executada em desconformidade com o projeto – A obra está abaixo do nível do seu entorno. . Tipo de risco: É necessária e contenção adequada dos taludes e aterros existentes para não comprometer a solidez das fundações da edificação e colocar em risco a segurança do usuário.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

***A Empresa deve apresentar a seguinte documentação:*** A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (***solução anterior X situação atual***). Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado, Termo de Responsabilidade Técnica pela solidez da obra diante da execução estrutural de forma divergente do projeto.

### **ITEM 03 - INCONFORMIDADE 238779:**

*Pilares executados em desconformidade com o projeto. – Os arcos metálicos não estão totalmente ancorados em pilares estruturais, há emendas e perfis metálicos aplicados não especificados. Tipo de risco: - Risco estrutural. Solicitar novo projeto e ART do responsável pelo partido estrutural adotado.*

***A Empresa deve apresentar a seguinte documentação:*** A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (***solução anterior X situação atual***). Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado, Termo de Responsabilidade Técnica pela solidez da obra diante da execução estrutural de forma divergente do projeto.

### **ITEM 04 - INCONFORMIDADE 238780:**

*Vigas executadas em desconformidade com o projeto. – A viga V9 prevista ressaltada na fachada 03 não foi executada assim (ARQ 02/05). – A viga V14 prevista ressaltada no verso da fachada 04 não foi executada assim (ARQ 02/05). . Tipo de risco: - Risco estrutural. Solicitar novo projeto e ART do responsável pelo partido estrutural adotado.*

***A Empresa deve apresentar a seguinte documentação:*** A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (***solução anterior X situação atual***). Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado, Termo de Responsabilidade Técnica pela solidez da obra diante da execução estrutural de forma divergente do projeto.

### **ITEM 05 - INCONFORMIDADE 238781:**

*Lajes executadas em desconformidade com o projeto. – A laje L5, previsto maciça, não foi executada assim. (EST 04/11). Tipo de risco: - Risco estrutural. Solicitar novo projeto e ART do responsável pelo partido estrutural adotado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

**A Empresa deve apresentar a seguinte documentação:** A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (solução anterior X situação atual). Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado, Termo de Responsabilidade Técnica pela solidez da obra diante da execução estrutural de forma divergente do projeto.

### **ITEM 06 - INCONFORMIDADE 238782:**

Vedações e/ou divisórias executadas em desconformidade com a especificação. – Os elementos vazados nas laterais de vestiários não estão aplicados com o comprimento indicado em projeto.

**A Empresa deve** executar conforme o projeto.

### **ITEM 07 - INCONFORMIDADE 238783:**

Cobertura executada em desconformidade com o projeto. – As Mãos Francesas PEL U76, previstas parafusadas, foram soldadas. (EST 02/11) - As soldas dos arcos nas chapas de base não estão contínuas, sendo necessária uma complementação para que seja possível unir o arco à chapa de base.

**A Empresa deve apresentar a seguinte documentação:** A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (solução anterior X situação atual). Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado, Termo de Responsabilidade Técnica pela solidez da obra diante da execução estrutural de forma divergente do projeto.

### **ITEM 08 INCONFORMIDADE 238784:**

Cobertura executada em desconformidade com o projeto. – Nas Mãos Francesas PEL U76, o Suporte MF (SMF) não foi executado. (EST 02/11) - As Mãos Francesas PEL U76, na parte externas dos arcos das fachadas não foram executadas. - Os Espaçadores de Borda EB PEL 50, os Espaçadores E5 e E6, também em PEL 50, não foram executados.

**A Empresa deve apresentar a seguinte documentação:** A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (solução anterior X situação atual). Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado, Termo de Responsabilidade Técnica pela solidez da obra diante da execução estrutural de forma divergente do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

## **ITEM 09 - INCONFORMIDADE 238785:**

*Instalações elétricas executadas em desconformidade com o projeto – Laje concretada, inclusive com revestimento, sem que os pontos de luz no teto tenham sido executados.*

***A Empresa deve apresentar a seguinte documentação:*** A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (solução anterior x situação atual). Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado, Termo de Responsabilidade Técnica pela solidez da obra diante da execução estrutural de forma divergente do projeto.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
ADM. 2017 / 2020

**ANEXO II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA À EXECUTAR</b>						
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)						
LOCAL: PROJETO DE ASSENTAMENTO PROVIDÊNCIA, BERNARDO SAYÃO - TO						
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO						
<b>VALORES DO CONTRATO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>SINAPI</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR PARCIAL</b>
<b>1.</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	74209/001	Placa da obra - padrão governo federal	m <sup>2</sup>	3,00	344,85	1.034,55
1.2	41598	Instalações provisórias de energia	un	1,00	1.402,23	1.402,23
					<b>Subtotal item 1</b>	<b>2.436,78</b>
<b>2.</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>				
<b>2.1.</b>		<b>PILARES</b>				
2.1.1		Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	185,50	45,50	<b>8.440,25</b>
2.1.2		Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento ( incl. Ferragem )	m <sup>3</sup>	18,00	512,22	<b>9.219,96</b>
<b>2.2.</b>		<b>VIGAS</b>				
2.2.1		Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	110,00	45,50	<b>5.005,00</b>
2.2.2		Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento ( incl. Ferragem )	m <sup>3</sup>	9,85	512,22	<b>5.045,37</b>
					<b>Subtotal item 2</b>	<b>27.710,58</b>
<b>3.</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
3.1	72132	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	331,00	55,67	18.426,77
3.2	95465	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	6,00	121,14	726,84
3.3	95465	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	148,10	121,14	17.940,83
					<b>Subtotal item 3</b>	<b>37.094,44</b>
<b>4.</b>		<b>COBERTURA</b>				
4.1	mercado	Revisão para adequação do projeto na estrutura de aço em arco vão de 30m	m <sup>2</sup>	1.114,00	7,00	7.798,00
4.2	mercado	Revisão e troca de telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m <sup>2</sup>	50,00	25,87	1.293,50
					<b>Subtotal item 4</b>	<b>9.091,50</b>



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

ADM. 2017 / 2020

<b>5. ESQUADRIAS</b>						
5.1	91015 + Mercado	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	758,98	1.517,96
5.2	91015	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	688,17	688,17
5.3	Composição	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	578,00	2.312,00
5.4	Composição	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	598,00	1.196,00
					<b>Subtotal item 5</b>	<b>5.714,13</b>
<b>6. REVESTIMENTOS</b>						
6.1	87873	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m <sup>2</sup>	28,80	3,60	103,68
6.2	87527	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m <sup>2</sup>	40,91	27,30	1.116,84
6.3	87529	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m <sup>2</sup>	110,20	24,91	2.745,08
6.4	87266	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	328,00	48,44	15.888,32
6.5	87266	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	81,10	48,44	3.928,48
					<b>Subtotal item 6</b>	<b>23.782,40</b>
<b>7. PISOS</b>						
7.1	73907/003	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m <sup>2</sup>	633,20	33,00	20.895,60
7.2	84212	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m <sup>2</sup>	195,40	27,00	5.275,80
7.3	84212	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com masticque	m	627,05	43,00	26.963,15
7.4	87268	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	62,50	49,80	3.112,50
					<b>Subtotal item 7</b>	<b>56.247,05</b>
<b>8. PINTURA</b>						
8.1	88411	Aplicação de selador acrílico	m <sup>2</sup>	847,20	1,80	1.524,96
8.2	41595	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	9,04	3.254,40
8.3	884495	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m <sup>2</sup>	88,60	15,68	1.389,25
8.4	79464	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00	2,31	2.573,34
8.5	72815	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00	2,30	2.562,20
8.6	88489	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m <sup>2</sup>	847,20	13,70	11.606,64
8.7	72815	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m <sup>2</sup>	480,00	38,45	18.456,00
8.8	73415	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive	m <sup>2</sup>	476,00	12,35	5.878,60



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
 ADM. 2017/2020

		emassamento				
					<b>Subtotal item 8</b>	<b>47.245,39</b>
<b>9.</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
9.1	72783	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	10,80	43,20
9.2	72784	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	13,21	158,52
9.3	72785	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	16,09	64,36
9.4	72787	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	29,44	117,76
9.5	90375	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	5,78	11,56
9.6	90375	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	5,78	11,56
9.7	88503	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	1.500,00	1.500,00
9.8	86884	Engate flexível plástico	un	10,00	5,85	58,50
9.9	73884/001	Flange para caixa água 25 mm	un	3,00	52,25	156,75
9.10	73884/001	Flange para caixa água 50 mm	un	2,00	52,25	104,50
9.11	89362	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	5,72	62,92
9.12	89367	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	7,43	44,58
9.13	89367	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	7,43	59,44
9.14	89367	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	7,43	14,86
9.15	89367	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	7,43	29,72
9.16	89367	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	7,43	118,88
9.17	89374	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	6,36	25,44
9.18	89374	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	6,36	12,72
9.19	89374	Luva soldável 32 mm	un	4,00	6,36	25,44
9.20	89374	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	6,36	50,88
9.21	73663	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	83,33	166,66
9.22	73663	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	83,33	166,66
9.23	73663	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	83,33	166,66
9.24	73663	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	83,33	166,66
9.25	73663	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	83,30	666,40
9.26	89395	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	8,28	41,40
9.27	89397	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	9,68	77,44
9.28	89398	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	11,31	45,24
9.29	89374	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	6,36	25,44
9.30	89374	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	6,36	12,72
9.31	86906	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	34,18	273,44
9.32	86909	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00	68,17	68,17
9.33	89355	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	11,75	317,25
9.34	89356	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	13,88	527,44
9.35	89357	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	18,63	521,64
9.36	89448	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	7,59	106,26
9.37	89449	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	9,39	338,04
9.38	89375	União soldável - 20 mm	un	6,00	6,21	37,26
9.39	89375	União soldável - 50 mm	un	2,00	6,21	12,42





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

ADM. 2017 / 2020

9.40	95471	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	613,03	1.226,06
9.41	95470	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	165,85	663,40
9.42	74169/001	Válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - Fornecimento e instalação	un	6,00	171,46	1.028,76
9.43	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	um	8,00	79,99	639,92
9.44	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	64,02	512,16
					<b>Subtotal item 9</b>	<b>10.479,09</b>
<b>10.</b>		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
10.1	90375	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	5,00	25,00
10.2	72289	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	180,00	720,00
10.3	89482	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	17,30	103,80
10.4	89482	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	19,50	78,00
10.5	89369	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	8,00	112,00
10.6	74197/001	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	1.325,00	1.325,00
10.7	89359	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	4,00	12,00
10.8	89359	Joelho 45º -50 mm	un	6,00	4,00	24,00
10.9	89359	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	4,00	28,00
10.10	89359	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	38,00	380,00
10.11	89567	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	38,00	190,00
10.12	89567	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	38,00	228,00
10.13	89567	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	38,00	304,00
10.14	86882	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	12,00	108,00
10.15	74198/01	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	1.250,00	1.250,00
10.16	89566	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	28,00	28,00
10.17	90695	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	28,00	84,00
10.18	90694	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	13,00	455,00
10.19	90700	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	150,00	3.000,00
10.20	90700	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	150,00	2.550,00
10.21	86878	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	35,00	315,00
10.22	mercado	Tampa De Ferro 60x60 Articulado	un	2,00	250,30	500,60
					<b>Subtotal item 10</b>	<b>11.820,40</b>
<b>11.</b>		<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>				
11.1	94228	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	53,03	3.818,16
11.2	90710	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	32,00	46,97	1.503,04
11.3	89518	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	24,00	8,75	210,00
11.4	89491	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	42,50	170,00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

ADM. 2017 / 2020

11.5	93205	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	65,80	4.737,60
11.6	74097/001	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM ASFALTO ELASTOMERICO.	M²	72,00	17,92	1.600,26
11.7	74119/002	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2 EM DRENOS E FILTROS e FUNDACOES E ESTRUTURAS	M³	30,22	87,40	2.641,23
11.8	mercado	Grelha de concreto na saída da quadra	un	4,00	325,60	1.302,40
					<b>Subtotal item 11</b>	<b>15.982,69</b>
<b>12.</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220</b>				
12.1	73861/019	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	12,00	60,00
12.2	73861/014	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	10,00	50,00
12.3	73861/021	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	18,00	72,00
12.4	73861/016	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	13,00	13,00
12.5	91945	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	5,00	80,00
12.6	91936	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	7,00	49,00
12.7	91926	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00	2,00	380,00
12.8	91928	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00	4,00	3.280,00
12.9	91934	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00	15,00	210,00
12.10	92985	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00	15,00	615,00
12.11	72339	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	27,00	54,00
12.12	72339	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	27,00	27,00
12.13	72339	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	25,00	175,00
12.14	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	12,78	63,90
12.15	74130/001	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	12,78	63,90
12.16	74130/001	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	12,78	102,24
12.17	74130/006	Disjuntor termomagnético triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	321,00	642,00
12.18	74130/010	Disjuntor termomagnético triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	503,19	503,19
12.19	74130/001	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	225,64	225,64



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
ADM. 2017 / 2020

12.20	74131/004	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	353,51	353,51
12.21	74131/005	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	406,00	406,00
12.22	91856	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	7,00	154,00
12.23	91854	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	5,00	160,00
12.24	91862	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	4,00	88,00
12.25	91863	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	4,50	387,00
12.26	91864	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	5,00	85,00
12.27	93008	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	10,00	340,00
12.28	73953/002	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	6,00	70,00	420,00
12.29	73953/005	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletronico e lampadas	un	1,00	60,00	60,00
12.30		Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	235,90	3.538,50
					<b>Subtotal item 12</b>	<b>12.657,88</b>
<b>13.</b>		<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				
13.1	97886	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	245,30	1.226,50
13.2	93059	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	17,83	213,96
13.3	96973	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	m	24,00	38,03	912,72
13.4	96985	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	46,93	234,65
13.5	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC 40 mm	un	18,00	11,32	203,76
13.6	72263	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	19,56	97,80
					<b>Subtotal item 13</b>	<b>2.889,39</b>
<b>14.</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
14.1	73787/001	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m <sup>2</sup>	147,00	185,04	27.200,88
14.2	72238/002	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	542,00	2.168,00
14.3	86889	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	2,40	577,22	1.385,33
14.4	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	um	6,00	102,12	612,72



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020

14.5		Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	19,80	165,00	3.267,00
14.6	100864	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	380,97	761,94
14.7	100868	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	201,94	1.615,52
14.8	72117	Espelho plano 4mm	m <sup>2</sup>	4,50	130,98	589,41
14.9		Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	2.150,00	2.150,00
14.10		Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	2.120,00	2.120,00
14.11		Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	952,00	952,00
14.12	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	602,81	1.205,62
14.13	74111/001	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,95	33,99	100,27
14.14	9537	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	861,56	0,80	689,25
				<b>Subtotal item 14</b>		<b>44.817,94</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>307.969,66</b>
				<b>B. D. I.</b>	<b>24,50%</b>	75.452,57
<b>VALOR TOTAL COM BDI</b>						<b>383.422,22</b>

**ANEXO III Modelo Declaração ( Art. 7º da CF)**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_\_

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

( art. 27, inc. V da Lei 8.666/93 )

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ) .

Cidade - UF, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do representante  
Nome do representante  
CPF nº



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017 / 2020

**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_**

**Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO – TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ N° \_\_\_\_\_, neste ato representado pela sua gestora a Srª. \_\_\_\_\_, CPF:-----, denominado CONTRATANTE e-----, inscrito no CNPJ/ CPF: -----, residente ou localizado no -----, doravante denominado CONTRATADA, in fine assinado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo licitatório n° 0\_\_\_/2020.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

**Parágrafo Primeiro :** A execução do serviço deverá ocorrer conforme o disposto na planilha de custos.

**Parágrafo segundo:** O horário de realização das atividades deverá ser acordado entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e a licitante vencedora, garantida a execução dos trabalhos no mínimo de 08 ( oito ) horas diárias.

**Parágrafo Terceiro:** As obras deverão ser mantidas limpas e organizadas diariamente e os entulhos removidos por conta do contratado periodicamente.

**Parágrafo Quarto:** Qualquer serviço não listado no item (objeto ou anexo), que seja necessário a plena realização da obra, bem como qualquer variação nas quantidades apresentadas, deverão ter seus custos embutidos e distribuídos nos diversos itens formadores do preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de execução**

A CONTRATADA obriga-se a concluir as obras no prazo máximo de **90 (NOVENTA DIAS)** dias corridos, a contar do 5º (quinto) dia após a assinatura deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** Não serão computados, no prazo citado, os dias em que o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão impeça a execução normal dos serviços. Caso ocorra algum destes fatos, a **CONTRATADA** deverá registrá-lo por escrito, obtendo o ciente da Administração Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020

**Parágrafo Segundo:** O início da obra será precedido, obrigatoriamente, de uma reunião entre os representantes do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, seu consultor técnico e o responsável técnico da CONTRATADA acompanhado do mestre de obra.

**Parágrafo Terceiro:** O prazo para conclusão dos serviços somente será alterado por determinação do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, se porventura houverem modificações de projeto indicadas pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal que requeiram a paralisação da obra. Neste caso, os dias parados serão acrescidos ao prazo de execução previsto no "caput".

**Parágrafo Quarto:** Não será concedida qualquer dilatação do prazo de execução da obra, em decorrência da rejeição de serviços defeituosos. A CONTRATADA obriga-se, neste caso, a demoli-los e a executá-los, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, na estrita conformidade com as especificações do projeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Conclusão da Obra**

A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito ao Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da **Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão** a data de conclusão do serviço, momento no qual o local deverá estar em plenas condições de uso. O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da **Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão**, então, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para verificação das especificações técnicas e aceite do material e do serviço.

**Parágrafo Único:** o aceite por parte do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão não exime a **CONTRATADA** de nenhuma das condições expressas no Edital de Licitação, seus anexos e neste contrato, em especial quanto a defeitos de fabricação, vícios ocultos e procedência legal do material fornecido.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da garantia:**

A partir do aceite do objeto, obriga-se a **CONTRATADA** a prestar garantia pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Primeiro:** a garantia prevista no "caput" desta cláusula não abrange a reparação de danos decorrentes de uso inadequado do material.

**Parágrafo Segundo:** o não-cumprimento do estabelecido na presente cláusula sujeitará a **CONTRATADA**, a critério do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da **Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão**, à multa de até 2%



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020

(dois por cento) do valor do contrato, e a responder por eventuais perdas e danos, além das sanções previstas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – Do preço e das condições de pagamento**

O preço total a ser pago pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão à **CONTRATADA** pela execução dos serviços do presente contrato é de R\$......(.....), compreendendo serviços de mão de obra e materiais previstos na cláusula primeira, incluídos todos os impostos e quaisquer outros custos incidentes, mediante uma rigorosa medição dos serviços executados, devendo ficar retido o equivalente a 10% (dez por cento) do total do preço a ser pago somente após a conclusão e o aceite da obras.

**Parágrafo Primeiro:** o preço não sofrerá correção de qualquer espécie.

**Parágrafo Segundo:** caso o vencimento recaia em dia em que não haja expediente bancário o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

**Parágrafo Terceiro:** os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente ou cheque nominal à **CONTRATADA**, mediante a apresentação dos respectivos documentos legais de cobrança, na Tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da **Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão**, ou, mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – Da multa por atraso na entrega e execução do serviço**

Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Das obrigações da CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras especificadas neste contrato:

a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas;





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – Das obrigações do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão**

São obrigações do **Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão**, além de outras especificadas neste contrato oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA NONA – Da rescisão:** o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Bernard**, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato.
- b) Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- c) Inobservância de dispositivos legais.
- d) Dissolução da empresa **CONTRATADA**.
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único:** nas hipóteses das alíneas “a” e/ou “c”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da novação**

A abstenção, por parte do **Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão**, de utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da Lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos e faculdades, que poderão ser exercidos, em qualquer tempo a exclusivo juízo do **Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão**, sem gerar precedente invocável.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Dos recursos financeiros**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas orçamentárias com a presente  
licitação correrá por conta da dotação  
Nº \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das comunicações**

Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou fac-símile, nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Dos anexos**

Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o Edital de Licitação TP \_\_\_\_/2020, seus anexos e a Proposta da **CONTRATADA**, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Do foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Bernardo Sayão - TO \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

**ANEXO V**

**EDITAL Nº \_\_\_\_\_**

**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa ..... não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Cidade - UF, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do representante  
Nome do representante  
CPF nº



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

**ANEXO VI**

**TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_\_**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Tomada de Preço n° \_\_\_\_/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO. Declaro ainda que não se encontrar incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Cidade - UF, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do representante  
Nome do representante  
CPF n°



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017/2020

**ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA**

**AO  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO – TO.  
REF: TOMADA DE PREÇO Nº 000/2020.**

**PROPOSTA**

**PREZADOS SENHORES:**

**APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE  
PREÇOS Nº 000/2020 DE PREÇO E PRAZO TENDO COMO OBJETO; A  
REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE**

\_\_\_\_\_, NESTE.

**O PREÇO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS É DE R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ).**

**O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS É DE \_\_\_\_\_ DIAS,  
CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO DA CONTRATANTE.**

**A VALIDADE DESTA É DE \_\_\_\_ DIAS, CONTADOS DA SUA  
APRESENTAÇÃO.**

**DECLARAMOS QUE ACEITAMOS SEM RESTRIÇÕES AS CLAUSULAS DO  
PROJETO E QUE, VISITAMOS COM EQUIPE TÉCNICA COMPETENTE, O  
LOCAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.**

**PLANO DE RECEBIMENTO, CONFORME, MEDIÇÕES.**

\_\_\_\_\_, TO, \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2020

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal  
C/IRG**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017 / 2020

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n° 00/2020**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 22/06/2020**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas**

**LOCAL: Sala de reuniões do prédio da prefeitura Av. Antonio Pesconi nº 378**

**Objeto:**

**DADOS**

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ N°**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**E-MAIL:**

**TELEFONE:**

PLANILHA ORÇAMENTARIA À EXECUTAR						
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m)						
LOCAL: PROJETO DE ASSENTAMENTO PROVIDÊNCIA, BERNARDO SAYÃO - TO						
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO						
VALORES DO CONTRATO						
ITEM	SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
<b>1.</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	74209/001	Placa da obra - padrão governo federal	m <sup>2</sup>	3,00		
1.2	41598	Instalações provisórias de energia	un	1,00		
				<b>Subtotal item 1</b>		
<b>2.</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>				
<b>2.1.</b>		<b>PILARES</b>				
2.1.1		Forma plana chapa compensada plastificada, esp.=	m <sup>2</sup>	185,50		



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

ADM. 2017 / 2020

		12mm util. 5x				
2.1.2		Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento ( incl. Ferragem )	m <sup>3</sup>	18,00		
<b>2.2</b>		<b>VIGAS</b>				
2.2.1		Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m <sup>2</sup>	110,00		
2.2.2		Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento ( incl. Ferragem )	m <sup>3</sup>	9,85		
					<b>Subtotal item 2</b>	
<b>3.</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
3.1	72132	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m <sup>2</sup>	331,00		
3.2	95465	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	6,00		
3.3	95465	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m <sup>2</sup>	148,10		
					<b>Subtotal item 3</b>	
<b>4.</b>		<b>COBERTURA</b>				
4.1	mercado	Revisão para adequação do projeto na estrutura de aço em arco vão de 30m	m <sup>2</sup>	1.114,00		
4.2	mercado	Revisão e troca de telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m <sup>2</sup>	50,00		
					<b>Subtotal item 4</b>	
<b>5.</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				
5.1	91015 + Mercado	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00		



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

ADM. 2017 / 2020

5.2	91015	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00		
5.3	Composição	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00		
5.4	Composição	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00		
				<b>Subtotal item 5</b>		
<b>6.</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>				
6.1	87873	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m <sup>2</sup>	28,80		
6.2	87527	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m <sup>2</sup>	40,91		
6.3	87529	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m <sup>2</sup>	110,20		
6.4	87266	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	328,00		
6.5	87266	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	81,10		
				<b>Subtotal item 6</b>		
<b>7.</b>		<b>PISOS</b>				
7.1	73907/003	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m <sup>2</sup>	633,20		
7.2	84212	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m <sup>2</sup>	195,40		
7.3	84212	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05		
7.4	87268	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m <sup>2</sup>	62,50		
				<b>Subtotal item 7</b>		





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017 / 2020

8.		PINTURA				
8.1	88411	Aplicação de selador acrílico	m <sup>2</sup>	847,20		
8.2	41595	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00		
8.3	884495	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m <sup>2</sup>	88,60		
8.4	79464	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00		
8.5	72815	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m <sup>2</sup>	1.114,00		
8.6	88489	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m <sup>2</sup>	847,20		
8.7	72815	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m <sup>2</sup>	480,00		
8.8	73415	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m <sup>2</sup>	476,00		
					<b>Subtotal item 8</b>	
9.		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
9.1	72783	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00		
9.2	72784	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00		
9.3	72785	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00		
9.4	72787	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00		
9.5	90375	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00		
9.6	90375	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00		
9.7	88503	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00		
9.8	86884	Engate flexível plástico	un	10,00		
9.9	73884/001	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00		
9.10	73884/001	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00		
9.11	89362	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00		



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017 / 2020

9.12	89367	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00		
9.13	89367	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00		
9.14	89367	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00		
9.15	89367	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00		
9.16	89367	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00		
9.17	89374	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00		
9.18	89374	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00		
9.19	89374	Luva soldável 32 mm	un	4,00		
9.20	89374	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00		
9.21	73663	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00		
9.22	73663	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00		
9.23	73663	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00		
9.24	73663	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00		
9.25	73663	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00		
9.26	89395	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00		
9.27	89397	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00		
9.28	89398	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00		
9.29	89374	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00		
9.30	89374	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00		
9.31	86906	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00		
9.32	86909	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00		
9.33	89355	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00		
9.34	89356	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00		
9.35	89357	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00		
9.36	89448	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00		
9.37	89449	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00		
9.38	89375	União soldável - 20 mm	un	6,00		



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017 / 2020

9.39	89375	União soldável - 50 mm	un	2,00		
9.40	95471	Vaso sanitario para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00		
9.41	95470	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00		
9.42	74169/001	Válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - Fornecimento e instalação	un	6,00		
9.43	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	um	8,00		
9.44	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00		
					<b>Subtotal item 9</b>	
<b>10.</b>		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
10.1	90375	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00		
10.2	72289	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00		
10.3	89482	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00		
10.4	89482	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00		
10.5	89369	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00		
10.6	74197/001	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00		
10.7	89359	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00		
10.8	89359	Joelho 45º -50 mm	un	6,00		
10.9	89359	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00		
10.10	89359	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00		
10.11	89567	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00		
10.12	89567	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00		



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017 / 2020

10.13	89567	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00		
10.14	86882	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00		
10.15	74198/01	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00		
10.16	89566	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00		
10.17	90695	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00		
10.18	90694	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00		
10.19	90700	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00		
10.20	90700	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00		
10.21	86878	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00		
10.22	mercado	Tampa De Ferro 60x60 Articulado	un	2,00		
					<b>Subtotal item 10</b>	
<b>11.</b>		<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>				
11.1	94228	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00		
11.2	90710	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	32,00		
11.3	89518	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	24,00		
11.4	89491	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00		
11.5	93205	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00		
11.6	74097/001	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM ASFALTO ELASTOMERICO.	M <sup>2</sup>	72,00		
11.7	74119/002	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2 EM DRENOS E FILTROS e FUNDACOES E ESTRUTURAS	M <sup>3</sup>	30,22		
11.8	mercado	Grelha de concreto na saída da quadra	un	4,00		
					<b>Subtotal item 11</b>	
<b>12.</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220</b>				
12.1	73861/019	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00		



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017 / 2020

12.2	73861/014	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00		
12.3	73861/021	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00		
12.4	73861/016	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00		
12.5	91945	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00		
12.6	91936	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00		
12.7	91926	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm <sup>2</sup>	m	190,00		
12.8	91928	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm <sup>2</sup>	m	820,00		
12.9	91934	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm <sup>2</sup>	m	14,00		
12.10	92985	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm <sup>2</sup>	m	41,00		
12.11	72339	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00		
12.12	72339	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00		
12.13	72339	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00		
12.14	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00		
12.15	74130/001	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00		
12.16	74130/001	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00		
12.17	74130/006	Disjuntor termomagnético triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		
12.18	74130/010	Disjuntor termomagnético triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017 / 2020

12.19	74130/001	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00		
12.20	74131/004	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		
12.21	74131/005	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		
12.22	91856	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00		
12.23	91854	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00		
12.24	91862	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00		
12.25	91863	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00		
12.26	91864	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00		
12.27	93008	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00		
12.28	73953/002	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	6,00		
12.29	73953/005	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1,00		
12.30		Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00		
					<b>Subtotal item 12</b>	
<b>13.</b>		<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				
13.1	97886	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00		
13.2	93059	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00		
13.3	96973	Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	m	24,00		



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017 / 2020

13.4	96985	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00		
13.5	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC 40 mm	un	18,00		
13.6	72263	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00		
					<b>Subtotal item 13</b>	
<b>14.</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
14.1	73787/001	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m <sup>2</sup>	147,00		
14.2	72238/002	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00		
14.3	86889	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	2,40		
14.4	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	um	6,00		
14.5		Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	19,80		
14.6	100864	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00		
14.7	100868	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00		
14.8	72117	Espelho plano 4mm	m <sup>2</sup>	4,50		
14.9		Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00		
14.10		Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00		
14.11		Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00		
14.12	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00		
14.13	74111/001	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,95		



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
ADM. 2017 / 2020

14.14	9537	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	861,56		
					Subtotal item 14	
VALOR TOTAL						
				B. D. I.	24,50%	
VALOR TOTAL COM BDI						

\_\_\_\_\_ TO, \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2020

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**  
**CI/RG**